



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.728

BELÉM

DOMINGO, 20 DE MAIO DE 1951

PORTARIA N. 203 — DE  
16 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Portel:

Para Presidente — Raimundo Ferreira Guedes.

Para Membros — Francisco Mozart de Andrade e Josué Fernandes de Sousa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 7 DE  
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Gabriel Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo de Médico Legista — padrão R, do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe — padrão U, do mesmo Quadro, com exercício no Serviço Médico-Legal do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração do Dr. José Mariano Cavaleiro de Macedo.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE  
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Mário Rodrigues Ferreira para exercer, em substituição, o cargo de Médico Legista — padrão R, do Quadro Único, com exercício no Serviço Médico-Legal, do Departamento Estadual de Segurança Pública, durante o impedimento do titular Dr. Gabriel Rodrigues de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE  
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Raimundo Nunes da Silva do cargo de Comissário de

Polícia de Parurú, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE  
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Joaquim Neves de Sousa, Cabo reformado da Polícia Militar do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Suplente de Comissário de Polícia na Povoação de Taperebá (Pesqueiro), Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE  
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Manoel de Carvalho Corrêa para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Flexal

e Igarapé-Açu, Município de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE  
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Secundino da Silva Lobo para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Curuçambaba, Município de Cametá, vago com a exoneração de José Apolinário de Alfaia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE  
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Miguel Rodrigues de Amorim do cargo de Comissário de Polícia de Mendaraçu, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.



## DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO UVA, 898. — Fone, 5268

Agência:  
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4291

Diretor — GOSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez ..	300,00
ANUAL .. .. .	240,00	1 Página contabilida-	400,00
Semestral .. .. .	120,00	de, por 1 vez .. .. .	
Número avulso .. .. .	1,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número atrasado, por	1,50	Repetição .. .. .	125,00
ano .. .. .		1/2 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
ANUAL .. .. .	200,00	Por vez .. .. .	4,00
Semestral .. .. .	130,00		
Exterior:			
ANUAL .. .. .	380,00		

## EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o escreve.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retrabalhada só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4291, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente, per ano ou per semestre.

## SUMÁRIO

## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 203, de 16 de maio de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — Decretos de 7, 9 e 10 de abril de 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Decretos de 28 de março de 1951

GABINETE DO GOVERNADOR — Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral

## GOVERNO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM — Leis ns. 1140 e 1142 de 12 e 14 de maio de 1951

GABINETE DO PREFEITO — Atos e Decisões

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

## BANCOS E COMPANHIAS

## SEÇÃO II

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO — 10ª Conferência da 1ª Câmara Cível, realizada no dia 19 de março de 1951

FORUM — Expediente dos dias 20, 24 e 25 de abril de 1951

## EDITAIS

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar José Apolinário de Alfaia do cargo de Suplente de Comissário de Polícia de Curuçambaba, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Raimundo Paulo Mendes do cargo de Comissário de Polícia da povoação Taperebá (Pesqueiro), Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Manoel Bentes Ribeiro do cargo de Comissário de Polícia do lugar Costa do Pará, Município de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Felix Xisto de Carvalho do cargo de Comissário de Polícia do lugar Pacuí-Miri, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Raimundo Barnabé Pinheiro para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Japiim, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

Resolve nomear Eufrázio Tavares para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Itaituba, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear João Lopes de Mendonça para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Tamanduá, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Raimundo Gonçalves Ramos para o cargo de Comissário de Polícia de Gurupá, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Raimundo Moura Lima.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Laura Amélia Magalhães para exercer,

interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, vago com a aposentadoria de Tomázia Cordovil.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear a norma-lista Raimunda Barbosa e Sousa para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, durante o impedimento da titular normalista Estrofe de Gonçalves Campos e Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Semiramis Ferreira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da povoação

Carananduba, distrito do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucimar da Rocha Veliz para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Matapiquára, Município de Marapanim, vago com o falecimento de Joana Carvalho Conceição.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Nilce Inácia de Barros Almeida, ocupante do cargo da classe E, da carreira de "Auxiliar de escritório", do Quadro Único, com exercício na Faculdade de Odontologia, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 13 de fevereiro último a 29 de março corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

Em 21/3/1951

Ofícios:

N. 5, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de nomeações) — Atendo as propostas, mas rigorosamente dentro nas dotações orçamentárias.

—N. 11, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 653, de Olegário Teotônio Avelino Quadros, 1.º sargento — solicita anulação de punição) — 1.º Cabe, na espécie, a anulação do castigo imposto, arbitrariamente, pelo ex-Governador Engelhard, consoante opi-

na o Sr. Cel. Comandante Geral da Polícia Militar, ao 1.º Sargento n. 215 da 2.ª Cia. do B. I., da aludida P. M. — 2.º Determino, em consequência, constar do B. G. esta anulação, que representará a reparação de mais uma injustiça do Governo passado. 3.º Ao Sr. Cel. Comte. Geral, pelo Secretário Geral, para cumprir, na forma da lei.

—N. 554, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — De acordo. Ao S. P., para baixar o competente ato.

—N. 548, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de revogação de ato) — De acordo



com a proposta, que vem reparar mais uma das múltiplas e incontestáveis injustiças do Governo anterior, que deixou o Estado desorganizado, as finanças esborroadas, e a família paraense envergonhada e separada, baixou-se o ato solicitado, na forma da lei.

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

### Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado

Em 28/2/1951

#### Offício:

N. 10, da Faculdade de Odontologia do Pará (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Nilce Inácia de Barros Almeida, funcionária — licença-saúde) — Ao S. P., para formular o competente ato, se for caso, na forma da lei.

—N. 31, da Junta Commercial (Remessa de quadro de funcionários) — Ao S. P., com urgência, para anotações e devolução.

—N. 6, da Procuradoria Fiscal (Remessa de quadro de funcionários) — Ao S. P., para as necessárias anotações, e consequente devolução.

—N. 195, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 433, de Laurival Coelho da Silva, fiscal de vendas e consignações — cancelamento de licença, a pedido) — De acôrdo com as informações e opinião do Chefe do S. P., ao qual caberá baixar o competente ato, na forma da lei.

—N. 46, do Presídio São José (Pedido de remoção) — Ao S. P., para informar sobre a lotação do funcionário neste expediente referido, face à Portaria desta S. O.

—N. 45, do Presídio São José (Pedido de remoção) — Ao S. P., para informar sobre a lotação do escriturário, face à Portaria desta S. O.

—N. 11, da Escola Normal Regional "Antônio Lemos" (Remessa de quadro de funcionários) — Ao S. P., com urgência, para as devidas anotações e consequente devolução.

—N. 3, do Teatro da Paz (Quadro de funcioná-

rios) — Ciente. Remetase ao S. P., para as necessárias anotações, devendo ser este expediente devolvido á S. G.

—N. 96, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 223, de Ceci Pinheiro Pereira, professora, em S. Caetano de Odivelas — efetividade) — Retorne este expediente, para esclarecimento das dúvidas levantadas pelo parecer do S. P., ao D. E. C., que deverá elucidar os pontos controvertidos de sua primitiva informação, á luz da própria clareza e segurança dos assentamentos do seu arquivo funcional.

—N. 203, da Loteria do Estado do Pará (Anexo a guia de recolhimento á Santa Casa de Misericórdia da importância de ..... Cr\$ 50.000,00, em 24 do mês passado) — Ao conhecimento do Sr. Dr. Diretor Geral do D. F.

—N. 48, do Presídio São José (Pedido de funcionário) — Oficie-se ao D. E. S., solicitando pôr á disposição do diretor do Presídio São José um enfermeiro, para os encargos correspondentes á quele próprio estadual.

Em 21/3/1951

#### Petições:

636 — Estela Nunes Vieira, ex-servente, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro" (Pedido de nomeação) — Encaminhe-se com urgência, ao D. E. C., para informar e opinar.

637 — Edelburga de Jesus Sampaio Lacerda, ex-professora (Pedido de reconsideração de ato) — Ao D. E. C., com urgência, para informar e opinar.

## EDITAIS

### ESCOLA PROFISSIONAL "LAURO SODRÉ"

#### Chamada de funcionário

De ordem do Sr. Diretor, faço saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, tendo o Sr. Stanley Quinto Marques, "Mestre de Oficina", padrão L, lotado nesta Escola Profissional, abandonado o serviço desde o dia vinte e oito (28) do mês de janeiro do corrente ano, sem motivo justificável, fica, por este, intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da publicidade do presente edital, afim de esclarecer as razões do seu ato.

Outrossim, esclareço que, no caso de não comparecimento no prazo estipulado, será proposta a sua demissão por abandono de cargo, de acôrdo com o art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não seja alegada ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e o original afixado no lugar próprio no edificio da Escola Profissional "Lauro Sodré".

Belém, 9 de março de 1951. — (a) **Walterno Cardoso Teixeira**, servindo de escriturário.

(N. 369—G—28/4 a 22/5)

## ANÚNCIOS

### BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

(Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada)

Capital 40.000.000\$

Sede Social: Lisboa

#### Assembléia Geral

Nos termos estatutários é convocada a Assembléia Geral Ordinária do Banco Nacional Ultramarino a reunir na sua sede, Rua do Comércio, no dia 11 do próximo mês de maio, pelas 16 horas, com a seguinte ordem de trabalho:

Discutir, aprovar ou modificar o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1950.

Lisbôa, 24 de abril de 1951. — O Presidente da Mesa da Assembléia Geral, **Domingos Fezas Vital**.

Publicado no "Diário do Governo" n. 94, III Série, de 25 de abril de 1951.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1951. — O Delegado do Conselho Administrativo e Representante do Banco Nacional Ultramarino no Brasil. — **Carlos Eugênio de Vasconcelos**.

(N. 474 — Ext. 9, 19 e 20/5)

### COMPANHIA ATLANTICA

#### DA DE MADEIRAS

Declaramos aos senhores acionistas que, de conformidade com o Dec. 2627 de 26/9/1940, Art. 99, acham-se á sua disposição para exame os documentos a que o mesmo se refere, em nossa sede á Trav. Leão XIII, n. 53.

Belém, 17 de maio de 1951.

**Dário Magalhães**

Diretor

(N. 594 — B. A. 425 — Cr\$ 120,00 — 19, 20 e 22/5)



BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA S.A.  
**BANCO MOREIRA GOMES S/A.**

CARTA PATENTE N. 3100

CAPITAL ..... Cr\$ 10.000.000,00

CAIXA POSTAL N. 22

de 16 de novembro de 1943

FUNDOS DE RESERVA ..... Cr\$ 5.250.000,00

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1951

ATIVO		PASSIVO	
<b>A - DISPONIVEL</b>		<b>F - NAO EXIGIVEL</b>	
Caixa:		Capital	10.000.000,00
Em moeda corrente	10.324.889,30	Fundo de Reserva Legal	2.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	19.152.595,40	Fundo de previsão	295.398,50
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	4.015.404,70	Outras reservas	3.250.000,00
<b>B - REALIZAVEL</b>		<b>G - EXIGIVEL</b>	
Empréstimos em C/C	61.403.877,90	Depósitos à vista e a curto prazo	
Empréstimos Hipotecários	4.605.565,50	em C/C Sem Limite	82.023.309,70
Títulos Descontados	18.258.288,60	em C/C Limitadas	6.372.549,50
Correspondentes no País	15.099.948,10	em C/C Sem Juros	4.892.793,60
Correspondentes no Exterior	2.915.316,70	Outros depósitos	3.916.845,80
Outros créditos	4.409.283,50	a prazo	
Imóveis	2.045.897,80	de diversos	39.469.572,60
<b>Tit. e val. mobiliários</b>		a prazo fixo	39.469.572,60
Apólices e obrigações		Outras responsabilidades	136.675.071,20
Federais	2.641.395,00	Correspondentes no País	2.984.660,60
Ações e Debentures	14.981.211,60	Ordens de pagamento e outros créditos	3.970.628,70
Outros valores	3.000,00	<b>H - RESULTADOS PENDENTES</b>	
<b>C - IMOBELIZADO</b>		Contas de resultados	2.499.934,10
Edifício de uso do Banco	600.000,00	<b>I - CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Moveis e Utensílios	105.860,40	Depositantes de valores em gar. e em custódia	80.840.056,50
<b>D - RESULTADOS PENDENTES</b>		Depositantes de títulos em cobrança	
Despesas gerais e outras contas	1.118.158,60	do País	34.035.711,10
<b>E - CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		do Exterior	865.559,80
Valores em garantia	64.557.676,30	Outras contas	8.395.560,90
Valores em custódia	16.282.380,20		
Títulos a receber de C/Aleia	34.901.270,90		
Outras contas	8.395.560,90		
<b>Cr\$ 285.812.581,40</b>		<b>Cr\$ 285.812.581,40</b>	

Belém, 30 de abril de 1951

Belém, 19 de maio de 1951.

**BANCO MOREIRA GOMES, S/A.**

Adalberto Mendonça Marques  
Antônio José Cergueira Dantas  
Firmino Ferreira de Mates  
Antônio Maria da Silva

(N. 620—B—Ext. 205)

Affonso Manuel da Costa Leite  
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392  
Reg. C. R. C. n. 109



## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1951

(Compreendendo Matriz e Agências)

## ATIVO

## PASSIVO

## A — DISPONÍVEL

## Caixa

Em moeda corrente .....	15.581.329,00	
Em depósito no Banco do Brasil .....	36.368.236,80	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito .....	6.564.485,50	58.514.051,30

## B — REALIZÁVEL:

<b>Empréstimos em c/</b>		
Corrente .....	112.840.805,60	
<b>Empréstimos Hipotecários .....</b>		
	20.345.647,10	
<b>Títulos Descontados .....</b>		
	45.687.681,50	
<b>Letras a receber de c/própria .....</b>		
	707.993,30	
Agências no País .....	503.657.719,60	
<b>Correspondentes no País .....</b>		
	75.355,30	
Outros créditos .....	337.467.039,90	1.020.782.242,30
<b>Imóveis .....</b>		
	1.279.633,30	
<b>Títulos e valores mobiliários:</b>		
Ações e Debenturas .....	216.000,00	1.022.277.875,60

## C — IMOBILIZADO

Edifício de uso do Banco .....	13.072.298,20	
Móveis e Utensílios .....	4.942.544,60	
Materiais de Expediente .....	1.660.740,60	19.675.583,40

## D — RESULTADOS PENDENTES

Impostos .....	535.719,10	
Despesas Gerais e Outras Contas .....	11.223.320,30	11.759.039,40

## E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia .....	128.352.074,50	
Valores em Custódia .....	3.368.693,00	
Títulos a receber de c/Alheia .....	38.034.230,80	
Outras contas .....	345.160.619,20	514.915.617,50

1.627.142.167,20

## F — NÃO EXIGÍVEL

Capital .....	150.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	11.264.213,80	
Fundo de Provisão .....	74.822.799,30	
Outras reservas .....	249.585.625,50	485.672.638,60

## G — EXIGÍVEL

<b>Depósitos à vista e a curto prazo:</b>		
<b>de Poderes Públicos .....</b>		
	1.016.814,90	
<b>de Autarquias .....</b>		
	28.954,60	
<b>em C/C sem limite .....</b>		
	16.041.576,60	
<b>em C/C limitadas .....</b>		
	4.362.936,30	
<b>em C/C populares .....</b>		
	1.268.213,40	
<b>em C/C sem juros .....</b>		
	4.930.318,70	
<b>em C/C de aviso .....</b>		
	39.399,80	
Outros depósitos .....	3.078,80	27.691.293,10

## a prazo:

<b>de Poderes Públicos .....</b>		
	137.372,10	
<b>De diversos:</b>		
<b>a prazo fixo .....</b>		
	2.607.162,20	2.744.534,30

30.435.827,40

## Outras responsabilidades

<b>Obrigações Diversas .....</b>		
	52.873.519,80	
<b>Letras a Pagar .....</b>		
	181.288,80	
<b>Agências no País .....</b>		
	460.575.519,20	
<b>Correspondentes no País .....</b>		
	15.055,20	
<b>Ordens de pagamento e outros créditos .....</b>		
	36.338.395,50	
Dividendos a pagar .....	31.113.112,70	581.096.891,20

611.532.718,60

## H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados .....		15.021.192,50
----------------------------	--	---------------

## I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

<b>Depositantes de valores em garantia e em custódia .....</b>		
	131.720.767,50	
<b>Depositantes de Títulos em cobrança no país .....</b>		
	38.034.230,80	
Outras contas .....	345.160.619,20	514.915.617,50

1.627.142.167,20

NOTA — Na verba "outros créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque: Cr\$ 309.623.699,50.

Belém, 30 de abril de 1951

GABRIEL HERMES FILHO  
Presidente

José Castanheira Iglesias  
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade

Reg. n. 68.164 — CRC n. 349  
(N. 621—B—Ext. 205)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 20 DE MAIO DE 1951

NUM. 3.313

**10.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, realizada em 19 de março de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.**

Aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema e o Dr. E. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## DISTRIBUIÇÃO

### Agravo

Capital — Agravante, a Exportadora Oliveira Santos Limitada; agravados, Francisco Monteiro Nogueira & Cia. — Ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

## PASSAGENS

### Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Amintas Toru Ikeda e Doralice Sumiko Ikeda — O Desembargador Nogueira de Faria mandou dar vista ao dr.

## PODER JUDICIARIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Procurador Geral do Estado.

### Apelação cível

Capital — Apelante, Carlos Bastos Simas; apelados, José Gomes de Sousa Sobrinho — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

### Apelação cível "ex-officio"

Arariuna — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, Raimundo Assis e Maria Augusta de Castro Assis — Idem, idem.

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Luiz Gonzaga Barros de Sousa e Enid Dias Sousa — O Desembargador Augusto R. de Borborema mandou dar vista ao dr. Procurador Geral do Estado.

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Wilson Guilherme Sosinho de Castilho e Olívia Neri Mourão Castilho — O Desembargador Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

— Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Celestino Domingues Vasquez e Benedita Mendes da Costa Vasquez — Idem, idem.

### Agravo

Capital — Agravante, Raimundo Gomes do Vale e outros; agravados, Coutinho & Bastos — Do Desembargador Augusto R. de Borborema ao Desembargador Jorge Hurley para motivar o seu voto vencido.

Capital — Agravante, Ana Ermelinda Vaz de Almeida Couto; agravados, o Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado e o Contador do Juízo — Ao Desembargador Curcino Silva.

### PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

### ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

### Apelação cível

Capital — Apelante, Edite Santos; apelados, Elias Massoud Rufeil e sua mulher — Pelo Desembargador Curcino Silva.

Capital — Apelante, Adriano Francisco Martins e sua mulher; apelados, Francisco Cardoso de Vasconcelos e sua mulher — Pelo Desembargador Augusto R. de Borborema.

## JULGAMENTOS

### Apelação Cível "ex-officio"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Francisco Chagas de Oliveira e Joana Lima de Oliveira. Relator, Sr. Des. Curcino Silva — Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão que homologou o desquite dos apelados, unânimemente.

— Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Francisco Limas e Lauretina Moura Damas. Relator, S.r Des. Curcino Silva — Idem, idem.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

**11.<sup>a</sup> Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 14 de março de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.**

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Augusto Rangel de Borborema, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pé-



lico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

### PASSAGEM

#### Conflito de jurisdição

Muaná — Suscitante, o Dr. Pretor de São Sebastião da Boa Vista; suscitado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

#### PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício comunicação do Desembargador Maurício Cordovil Pinto de haver reassumido dia 12 do corrente o exercício de suas funções: O Tribunal ficou ciente, determinando a Secretária as necessárias anotações.

#### JULGAMENTOS

##### "Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, o Bacharel Paulo Cesar de Oliveira a favor de Ezequiel Dias Carneiro: — Denegaram a ordem, face às informações prestadas pelo pretor, em exercício, de Baião, de que o paciente se encontra preso preventivamente a requerimento do adjunto de Promotor da comarca de Cameta, unanimemente.

##### Pedido de desaforamento

Monte Alegre — Requerente, Maria Vicenté Chaves: Não conheceram do pedido, em virtude do processo em apreço encontrar-se pendente de julgamento neste Tribunal, unanimemente.

##### Embargos civis

Capital — Embargantes, Augusto Arias Simões e Samuel Anijar; embargados, os mesmos; relator, Sr. Desembargador Antonino Melo. Preliminarmente, não conheceram dos embargos de Samuel Anijar

por versarem matéria em que não houve desacordo de voto vencido e matéria estranha aos embargos, unanimemente. Desprezaram os embargos de Augusto Arias Simões, para confirmar a condenação de Samuel Anijar a pagar àquele a quantia de Cr\$ 70.000,00 — contra os votos dos Srs. Desembargadores Curcino Silva, Augusto R. de Borborema, Maurício Pinto e Inácio Guilhon que aumentavam o quantum para Cr\$ 112.000,00 e recebendo os mesmos embargos na parte referente ao direito de retenção, que restituira ao referido embargante, contra os votos dos Srs. Desembargadores Jorge Hurley e Raul Braga.

E, nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

#### CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO N. 20.836

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são apelantes, Abilio Tavares & Cia.; e, apelada, Ana Sousa da Silva.

Acórdam, os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, com o relatório de fls. 25, que adotam como parte deste, negar provimento à apelação para confirmar, como confirmam, a sentença apelada que julgou improcedente a ação por seus próprios fundamentos.

Custas pelos apelantes.

Belém, 16 de abril de 1951.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Curcino Silva, relator — Nogueira de Faria — Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de maio de 1951. — Wilson Rabelo, escrivão do feito.

(N. 586 — B. G. — 1951)

#### CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO N. 20.804

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Edite Santos e como apelados Elias Massoud Ruffeil e sua mulher.

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada pelos seus próprios fundamentos; assentes na lei e nas provas dos autos.

Custas na forma da lei. Sala das sessões da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Pará, 12 de março de 1951.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Nogueira de Faria, relator — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de maio de 1951.

— Wilson Rabelo, escrivão do feito.

(N. 587 — B. G. — 1951)

#### Conclusão do Acórdão n. 20.849

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos pelas partes litigantes, nos presentes autos de ação rescisória da Comarca da Capital, entre Autora, D. Margarida Pontes de Miranda, e Réu, Dr. Renato Bezerra de Miranda.

Acórdam, em conferência plena do Tribunal de Justiça, por maioria de votos dos seus juizes sufragando o disposto no art. 798, insiso I, alinea c, do premeencionado diploma, julgar procedente a ação rescisória processada nestes autos, para declarar, como declaram, nula e de nenhum efeito a sentença proferida em 26 de agosto de 1949, pelo Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Família, da Comarca desta

Capital, na ação igualmente nula de desquite, promovida pelo dr. Renato Bezerra de Miranda, contra sua esposa D. Margarida Pontes de Miranda, processada pelo expediente do escrivão Lucio Lopes Maia, e, em consequência, condenam o referido Réu ao pagamento das custas e dos honorários do advogado que patrocinou os direitos da A., os quais ficam arbitrados em vinte por cento (20%) da valor da causa ora julgada.

Belém, 25 de abril de 1951.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Antonino Melo, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema — Maurício Pinto, vencido — Inácio Guilhon — Foi voto vencido o do Exmo. Sr. Des. Silvio Pelico — Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de maio de 1951.

(a) Wilson Rabelo, escrivão do feito.

(N. 589 — B. G. — 1951)

#### Conclusão do Acórdão Cível assinado e entregue na sessão de hoje do Tribunal Pleno

##### ACÓRDÃO N. 20.859

##### Mandado de segurança

Capital — Requerente, Raimunda Leandro da Silva; requerido, o Governo do Estado — Relator, Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança da comarca da Capital, em que são requerente Raimunda Leandro da Silva; e, requerido, o Governo do Estado.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, indeferir o presente mandado de segurança, condenando nas custas a impetrante.



Belém, 9 de maio de 1951.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Curcino Silva, relator — Nogueira de Faria — Jorge Hurley — Augusto R. de Borema — Maurício Pinto — Antonino Melo — Silvio Pélico — Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de maio de 1951. — (a) **Luís Faria**, secretário.

(N. 588 — B. G. — 19/5)

#### Anuncio de Julgamento do Tribunal Plêno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. des. presidente do Egrégio Tribunal de

Justiça, foi designado o dia 23 de maio corrente, para julgamento pelo Tribunal Plêno, dos seguintes feitos:

#### Mandado de segurança

Capital — Requerente, Alberto Lopes Leal Barata; requerido, o dr. Juiz de Direito da Primeira Vara — Relator, Sr. Desembargador Silvio Pélico.

#### Embargos cíveis

Capital — Embargante, Leão de Melo; embargados, João Rodrigues do Nascimento e outro — Relator, Desembargador Ignacio Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de maio de 1951. — (a) **Luís Faria**, secretário.

(N. 590 — B. G. — 19/5)

#### EXPEDIENTE DOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 1951

#### Juizo de direito da 1.<sup>a</sup> vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

#### Escrivão Odon:

Inventário de Alcides Acácio de Campos Passos — Mandou seja incluído no passivo o crédito referido no parecer do Dr. C. Especial.

—No requerimento do Dr. C. de Órfãos — Como requer.

#### Escrivão Maia:

Inventário de Antônia de Sousa Pereira — Vista aos interessados.

—No requerimento de José Dias — Conclusos.

—Espólio de Maria Alba Nadier — Deferiu o pedido feito.

#### Escrivão Lima:

No requerimento de Dona Concetta Palumbo Latte — Vista aos peritos nomeados.

—Inventário de João dos Santos Vasconcelos —

Nomeou C. Especial o Dr. R. Pugét.

—Idem, de Elias Tomé Chamié — Em avaliação.

—Idem, de Hildebrandina Ferreira da Costa — Nomeou C. Especial do Dr. Edgar Contente.

—Arrolamento de Ludovico de Almeida Lucalho — Deferiu o requerimento de fls. 49.

—No requerimento de Manoel Firmino da Silva D. A. — Diga o Dr. C. de Órfãos.

—Idem, de Maria Francisca da Costa — Idêntico despacho.

#### Escrivão Lima:

Inventário de Abelard Silva — Junte-se.

—Tutela de menor Francisco Euclides da Silva — Deferiu.

—Nos requerimentos do Dr. José Leproux Brício e, de Francisca Paula Figueiredo Paraguassú — Sim.

—No requerimento de José Alves — Conclusos.

#### Juizo de Direito da 2.<sup>a</sup> vara e Diretor do Forum

Juiz — Dr. JOÃO BENTO SOUSA

No requerimento de Blandina Silva — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Idem, de Alice Barbosa Pereira — Idêntico despacho.

—Idem, de Pérola Alves de Albuquerque — Mandou proceder à justificação devida, em dia e hora designados pelo escrivão.

—Idem, de Joaquim Augusto Pinto — Idêntico decisão.

—Idem, do Banco Moreira Gomes S. A. — Mandou fazer a notificação devida.

—Idem, de João Severino Santana — Mandou notificar a quem de direito

—Idem, de Maria Carolina Neno Silva — Sim, feita a citação por edital com o prazo de 20 dias.

—Idem, de Maria Florispes Amaral — Vista ao Dr. C. de Menores.

—No requerimento de Francisco Roberto Baía — Como requer.

—No requerimento de Virgínia Rodrigues dos Santos — Mandou justificar.

—Idem, de Marina Freitas — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Idem, da Prefeitura Municipal de Belém — Sim.

—Idem, da Prefeitura Municipal de Belém — Sim.

—Idem, da Prefeitura Municipal de Belém — Sim.

—Idem, da Prefeitura Municipal de Belém — Sim.

—Idem, de Antônio Duarte — Conclusos.

—Idem, do Dr. Oficial do 1.<sup>o</sup> Cartório de Registro Civil — Sim.

—Idem, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Mandou fazer as citações devidas.

—Inventário de Vicente Rolin de Moraes — Julgou a partilha.

—No requerimento de Bárbara Serruia — Recebeu os embargos e mandou expedir o competente mandado de manutenção.

#### Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara

Juiz — Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de Otto Luiz Hiltner — Deferido.

—Idem, de Liber Fridmam D. A. — Cite-se.

—Idem, do Dr. Irval Corrêa Lobato — Como requer, com o prazo de 30 dias.

#### Escrivão Pépes:

Inventário de Daniel Canelas — Em avaliação.

—Ação executiva: A., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda; R., Maria Bitar Mussi — Nada há a deferir quanto ao requerimento de fls. 36.

—No ofício do Banco Ultramarino; N. A. — Com ciência do interessado.

—Ação cominatória: A., José Ferreira Diogo e sua mulher; R., Adriano Gomes Serrano Júnior — Designou o dia 8 de maio p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Vasconcelos. N. A. — Para os fins de direito.

#### Escrivão Leão:

Ação executiva movida pelo Banco Moreira Gomes S. A. contra a herança de Armando Augusto Alves — Deferiu os pedidos de fls. 41, 49 e 59.



—Inventário de Luiza Alberto W. Pinto — Vista aos interessados.

—Vintena requerida por Nicolau Cruz Soares da Costa — Arbitrou em 3%.

—No requerimento do Banco do Brasil S. A. — Vista ao M. Público.

—Inventário de Amando Sotillo Yanez — Julgou o cálculo.

**Falência de Jorge Saúma** — À cartório, para juntada de petição despachada.

**Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> vara**

Juiz Dr. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

Arrolamento de José Deodoro Siqueira — Vista aos interessados.

—Acidente no trabalho de que foi vítima Flávio Clemente Montalvão — Mandou renovar as diligências para o dia 3 de maio p. às 10 horas.

—Idem, de Francisco Ramos de Aquino — Idem, idem, dia 2 de maio p.

—Idem, de Joaquim Jesús Barreto — Idem, idem, dia 4 de maio entrante.

**Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> vara**

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de dona Antonina Paula Abinader — Deferiu o pedido quanto ao menor.

—Inventário negativo: Requerente, Bernardo Pais do Amaral — À conta.

—No requerimento de Osmarina Conceição da Silva Amorim — Conclusos.

—Idem, de Ana Leal Nascimento — Idêntico despacho.

—Investigação de paternidade: A., Nilza Engrácia de Seixas; R., a herança de Raimundo

Afonso Filho — Mandou fazer a citação devida, sendo por 30 dias por edital.

—Ação ordinária: A., Gilberto Marques Batista; R., Osmarina Cordeiro Batista — Designou o dia 2 de maio, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Desquite litigioso: A., Mário de Sousa Valente; R., Jovelina de Oliveira Valente — Mandou citar, em forma legal.

—Idem, por Maria de Jesús Salame Melo contra Antenor de Sousa Melo — Mandou que o Sr. Escrivão certifique o que lhe compete.

—Investigação de paternidade: A., Ana Maria da Costa e outra; R., herdeiros de Mancel Bernardo de Sousa — Designou o dia 4 de maio, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, de Adelaide Almeida de Oliveira contra Domingos Soriano dos Santos — Idem, idem, dia 3 de maio p., às 10 horas.

—Alimentos: A., Maria de Nazaré Ferreira da Silva; R., Luciano Santana Alves de Moraes — Designou o dia 2 de maio p., às 9 horas.

—Idem, por Valdemira Croelhas de Lima contra Manoel Lauro de Lima — Idem, dia 3 de maio entrante, às 9 horas.

—Casamento de Jacob Moisés Leví e Veríssima da Costa Pimentel — Mandou que os autos sejam remetidos ao Sr. Oficial de Casamentos desta capital.

—Alimentos: A., Izaura Dias Cavaleiro, de Macedo; R., Antônio Gonçalves da Rocha Cavaleiro de Macedo — Vista ao M. Público.

—Desquite litigioso: A., Antonina Paula Abinader; R., Antônio Fares Abinader — Mandou citar

por edital com o prazo de 20 dias, marcando a audiência de conciliação para 8 dias após a citação, às 9 horas.

—Alimentos: A., Albertina Pimentel de Carvalho — Designou o dia 7 de maio, às 9 horas.

—Investigação: A., Almira Melo de Sousa — Idem, idem, às 10 horas.

**Pretoria do Cível**

**Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES**

No requerimento de E. V. Gomes & Cia Ltda D. A. — Cite-se.

—Ação ordinária: A., A. M. Ramos; R., Eduardo Tavares — Julgou precedente a ação.

—Despejo: A., Antônio Miguel e outros; R., Francisco Azevedo — Decretou o despejo.

—No requerimento de Antônia Rodrigues da Silva — Mandou que o escrivão designe dia e hora para o recebimento.

—Idem, de Alvaro Câmara Costa — Conclusos.

—Despejo: A., Antônio Mendes Luiz d'Abreu; R., Gumercindo Cid Conde — Recebeu a apelação, nos efeitos da lei.

—Despejo: A., Raimundo Nonato Alves; R., Durval Oliveira — Mandou que o autor supra as emissões existente, no prazo de 24 horas.

—Reintegração de posse: A., Maria Campbell Pena; R., Bernardino Lucas Júnior — Reconsiderou o despacho de fls. 43.

**EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1951**

**Juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara**

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Mario Teófilo Chaves da Cruz — D. A. Cite-se.

—Idem, de Eneido Fernandes Muniz — D. A., Sim, expedindo-se portaria.

—Idem, de João Alves Ferreira e, de Lourdes Reis Xavier — D. A., Diga o Dr. C. de Orfãos.

**Escrivã Sarmento:**

Despejo: A., Bechara Tannus Mattar; R., José Esteves de Magalhães — Julgou precedente a ação.

—Inventário de Samuel Abram Bendelak — Mandou proceder à partilha, às 10 horas do dia 25 do corrente, intimados os interessados.

—Idem, de Zuleide Gomes da Costa — Mandou tomar por termo a renúncia.

—No requerimento de José Coêlho da Silva — Diga a parte contrária.

**Escrivão Lima:**

Arrolamento de Claudio Nunes Pereira — Em avaliação.

—No requerimento de Wladimir de Sousa Pauxis — Sim.

—Idem, de dona Iracema Silva — Conclusos.

—Idem, de Terezinha Araújo Coêlho — Sim.

—Idem, de Joana Neves — Sim, mediante recibo.

—Idem, de Antônio Augusto Corrêa — Sim

—Inventário de Daisy Barbosa da Costa — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.

**Escrivão Pépes:**

No requerimento de José Ferreira Diogo — Sim, voltando à conclusão para designar novo dia.

—Notificação. Requerente, Ilidio da Silva Corrêa; requeridos, Rubens Silva e sua mulher — À conta.



**Juizo de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara**  
**Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA**

No requerimento da Fazenda Nacional — D. e A., Como requer.

— Idem, — Deferido (4 despachos).

— Idem, de Rival & Cia. Ltda. — D. e A., Expeça-se o competente mandado.

— Idem, de Herminia Misericórdia Monteiro — Deferido.

— Idem, do I. dis Marítimos — Conclusos.

**Escrivão Noronha da Mota**

No requerimento de Standard Of Brasil — Como requer.

— No requerimento de Margarida Monteiro Demostenes — Deferido.

— Idem, da Prefeitura de Belém — D. A., Como requer.

**Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara**  
**Juiz—Dr. SADÍ MONTE-NEGRO DUARTE**

Inventário de Germano Farias de Carvalho — Conclusos.

— No requerimento de Elisio Pessoa de Carvalho. — Vista ao M. Público.

— Idem, de Afonso Fonseca & Cia. Ltda. — Sim.

— Idem, do Banco do Brasil S. A. — Conclusos.

— Idem, de Bechara Mattar — Vista aos falido e síndico.

— Depósito: A., Antônio Pinheiro do Nascimento; R., Maria Augusta Fernandes — Em indicação do perito.

— Inventário de Gabriel da Costa Ferreira — Nomeou Curador Especial o Dr. Zacarias Martires.

— No requerimento de Fabio Augusto Pereira — Em termo de ratificação.

— Sequestro: A., Amabile de Castro Martinez — A conta.

**Escrivão Lobato:**  
 Inventário de Maria de Leão Lima — Em avaliação.

— Extinção de usufruto. Requerente, Elza Campos Soares — Vista as partes.

— Inventário de Maria Alice Borges Betekho — Em declarações finais.

— Idem, de Berta Rosas Botelho — Vista aos interessados.

— Idem, de Joana Martins de Oliveira — Em declarações finais.

**Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara**  
**Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS**

Mandando fazer os registros pedidos por Zeferrina Ferreira de Jesús, Odete Furtado de Brito, Margarida Ribeiro de Carvalho, Carlos Alberto, Araújo Paulo Leite, Francisca Gomes de Paula, Esmeralda Melo e José Santos Pinto.

— Mandando intimar os louvados para pericia requerida pela Segurança Industrial, Cia. Nacional de Seguros, na pessoa do acidentado Francisca Matias Filho.

— Acidente referente ao operário Francisco Matias Filho — Ao Dr. Curador.

— Investigação: A., Petronila Maria da Conceição — Ao titular da 5.<sup>a</sup> vara.

— Arrolamento de João Jesús de França — Marcou o dia 26, às 10 horas, para a partilha, cientes os interessados.

**Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara**  
**Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA**

Casamento de Altevir Gadelha Franco com Maria de Lourdes Andrade —

Mandou prosseguir na habilitação.

— Idem, de Otavio José de Sousa com Juliana de Belém Martins — Idêntica decisão.

— Ofício. Requerente, Dolores Fianza de Macedo — Deferiu.

— Alimentos: A., Antônia Andrade Esteves; R., Manoel Almir Esteves — Em especificação de provas.

— No requerimento de Maria de Jesús Salame Melo — Conclusos.

— Idem, de Maria de Nazaré Almeida Santos — Conclusos.

— Investigação de paternidade. A., Luiza Vicente Câmara Costa — Vista à parte contraria.

— No requerimento de Alzira Silva Pereira — Mandou citar.

— Idem, de Francisca Viana da Silva e de José Mauricio Rossas — Idêntico despacho.

— Investigação de paternidade. A., Pedro Paulo Russo e outra — Designou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, por dona Raquel Pereira Larrat — Idem, dia 27, às 10 horas.

— Idem, por dona Ester Said de Sousa — Mandou expedir as precatórias pedidas.

— Desquite amigável: Requerentes, Carlos Pereira Vinagre e Odaléa Ximenes de Aragão Vinagre — Mandou intimar a reclamada a devolver dentro de 24 horas as menores.

**Pretoria do Cível**

**Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES**

Ação ordinária: A., E. Pinto Alves & Cia.; R., Alipio Rolo — Em especificação de provas.

— No requerimento de Gumercindo Cid Conde — Conclusos.

— Ação executiva: A., José J. Valente; R., Machado, Filhos Ltda. — Julgou procedente a ação

— Reintegração de posse: A., Maria Capbell Pena; R., Bernardino Lucas Junior — Mandou que a escritá informe se as partes foram intimadas.

— Despejo: A., A Irmandade de S. Benedito da Igreja de N. S. do Rosário da Campina; R., Almeida Carvalho & Cia — Designou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

**EDITAIS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Anúncio de julgamento da 2.<sup>a</sup> Câmara Cível**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de maio corrente, para julgamento pela 2.<sup>a</sup> Câmara Cível, da apelação cível da

Capital, em que são partes: apelante, José Henriques Saraiva; e, apelado, Augusto do Nascimento Rodrigues, sendo relator, o Sr. Des. Inácio Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de maio de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(N. 617—B—G—20/7)



Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de mandado de segurança da Capital, entre partes: requerentes, Eúrialo Juacaba Teixeira Machado e, requerido, o Governador do Estado, foi pelo Sr. Desembargador Presidente, exarado às fls. 58, o seguinte despacho: — "Verificado que os presentes embargos foram interpostos fora do prazo a que se refere o art. 834 do Código de Processo Civil — deixo, por isso, de os admitir, mandando que seja desentranhado dos autos o arrolamento de fls. 50 a 54 e documentos que o acompanham. P. e I.

Belém, 17 de maio de 1951. — (a) **Arnaldo Lôbo**, presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de maio de 1951. — (a) **Luiz Faria**, secretário e escrivão do feito.

(N. 614—B—G—20|5)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, Gumerindo Cid Conde; e, apelado, Antônio Mendes Luiz d'Abreu, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de maio de 1951. — (a) **Luiz Faria**, secretário.

(N. 619—B—G—20|5)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Viana da Silva e Dona Salviana Coutinho de Sá.

Ele diz ser solteiro, natural da Paraíba, carregador, domiciliado nesta cidade e

residente à Trav. Bom Jardim n. 269, filho legítimo de Antônio Viana da Silva e de Dona Maria Vilhena da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vizeu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim n. 269, filha legítima de Teodomiro Vicente Coutinho de Sá e de Dona Cândida Coutinho de Sá.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório**

(N. 613—B—A—432—Cr\$ 40,00—20 e 27|5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Isaias Sales das Chagas e a senhorinha Maria Hilda Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro n. 225, filho de Dona Francisca Sales das Chagas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa Isabel, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias n. 456, filha legítima de Manoel Gumerindo Pinheiro e de Dona Raimunda Farias Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**

(N. 529—B—A—40—Cr\$ 40,00—13 e 20|5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Danilo da Silva Mota e a senhorinha Maria de Nazaré Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá n. 76, filho de Raimundo da Silva Mota e de Dona Maria do Carmo Moreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caldeira Castelo Branco n. 557, filha de Cirilo Batista da Silva e de Dona Maria Santana da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório**

(N. 330—B—A—401—Cr\$ 40,00—13 e 20|5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Augusto de Moraes e a senhorinha Edite Ferreira Batista.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travesa Lomas Valentinas, 601, filho legítimo de Diogo Augusto de Moraes e de Dona Maria Fernandes de Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas

domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinas n. 585, filha legítima de Manoel Ferreira Batista e de Dona Joaquina Ferreira Batista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**

(N. 531—B—A—402—Cr\$ 40,00—13 e 20|5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lindemberg Augusto Salgado e a senhorinha Emilia Martins de Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Silva Castro n. 129, filha legítima de José Augusto Salgado e de Dona Durvalina Augusta Salgado.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 503, filha legítima de Mário da Silva Pinho e de Dona Adelaide Martins de Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório**

(N. 532—B—A—403—Cr\$ 40,00—13 e 20|5)